

Publicado no D.O.E. nº 10064
Dia 09, 11, 17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 081/2013, PROTOCOLO nº 11.370.728-3, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E PELO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “TERRITÓRIO DA JUVENTUDE”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 061/2013 - CEAS/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

INTERVENIENTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, nomeado por meio do Decreto nº 5874/2017, portador da carteira de identidade nº 1.614.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.198.975/0001-63, com sede à Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê/PR, CEP 87.360-000, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **Pedro Antônio de Oliveira Coelho**, portador da carteira de identidade nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 490.651.069-87, residente e domiciliado na Avenida Mauro Mori, nº 818, Goioerê/PR, CEP 87.360-000, e-mail:contato@goioere.pr.gov.br, telefone: (44) 3521-8900.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE E A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 081/2013, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de **18** (dezoito) meses, a partir de 03/10/2017 até **03/04/2019**



PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

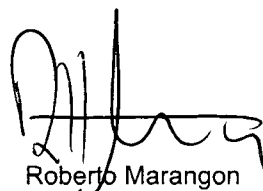
Curitiba, 03 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

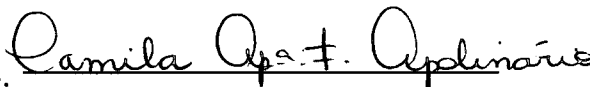


Pedro Antônio de Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
de Goioerê

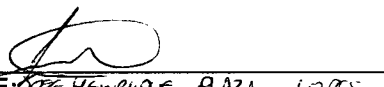


Roberto Marangon
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:



NOME: Camila Ap. F. Apolinário
CPF: 040.102.669-88
RG n.º: 9.101.095-0



NOME: HENRIQUE PLAZA LORES
CRE: 064.750.159-70
RG n.º: 30.487.740-8

12.123.097-6	Nova Canna	074/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.850.894-7	Ortigueira	067/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.123.099-2	Pérola D'Oeste	075/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.869-7	Prudentópolis	068/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.725-9	Quinta do Sol	094/2013	03/10/2017	27/05/2019
11.370.870-0	Reserva do Iguaçu	076/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.766.848-7	Rosário do Ivaí	078/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.123.120-4	Tamboara	069/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.426-1	Tijucas do Sul	080/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107921/2017

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 153/2017

Protocolo: 13.912.661-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Liga Paranaense de Combate ao Câncer.

Objeto: Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Pela Vida da Criança”, aprovado pela Deliberação nº 021/2016 – CEDCA/PR

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: R\$ 1.947.366,96 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3350.4102, Fonte de Recurso 284 / FIA, Empenho 5760.0000.7.00063-1 de 16/10/2017.

Autorização Governamental: em 22/09/2017, processo nº 13.912.661-0 Assinado em 19/10/2017.

Curitiba, 08 de novembro de 2017.
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107931/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE

Programa: “Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS”

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com interveniência da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, para todos.

Da Vigência: Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I.

Autorizado: em 25/09/2017, protocolado nº 12.123.141-7

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial

ANEXO I

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12.146.085-8	Anahy	048/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.376.981-5	Antonio Olinto	089/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.850.903-0	Arapoti	090/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.376.982-3	Cruz Machado	056/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.168.421-7	Fernandes Pinheiro	091/2013	03/10/2017	08.07/2019
11.371.116-7	Guaraniaçu	057/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.145.086-6	Laranjal	049/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.692.169-3	Maria Helena	050/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.850.904-8	Ortigueira	058/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.136.793-9	Pontal do Paraná	092/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.850.906-4	Reserva	059/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017.
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107852/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE
 Programa: “Territórios da Juventude”

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com interveniência da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, para todos.

Da Vigência: Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial

ANEXO I

Protocolo	Município	T.Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
11.850.899-8	Arapoti	051/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.136.759-9	Assis Chateaubriand	052/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.136.751-3	Capitânia	060/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.136.770-0	Carambei	053/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.371.259-7	Coronel Vivida	055/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.728-3	Goiocê	081/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.136.769-6	Imbituva	054/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.833-6	Medianeira	082/2013	03/10/2017	03/04/2019

Curitiba, 08 de novembro de 2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107841/2017

PDF

ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem uma melhor compactação.

São preservadas todas as formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ